



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO N.º 279/2019

APROVA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 2005/2018, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Sistema de Comunicação Social - SCS, constituído da seguinte Instrução Normativa:

I - Instrução Normativa SCS nº 001/2015, Versão 02, que dispõe sobre divulgação de campanhas institucionais do Município de Marechal Floriano - ES;

Parágrafo único – A Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social - SCS a ser observada pelas diversas unidades da estrutura administrativa segue em anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Parágrafo único – É de responsabilidade do Secretário da Pasta e do Representante da Unidade Executora dar publicidade aos servidores das Instruções Normativas da Comunicação Social - SCS, assim como implantá-las em suas



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretarias.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Julho de 2019.



JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal